



Câmara Municipal

da Estância Turística a
- Capital Nacional de

Câmara Municipal de Ibitinga



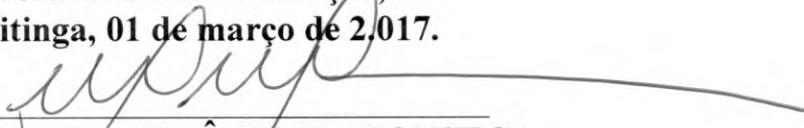
Protocolo Geral 0000734/2017
Data: 02/03/2017 Horário: 08:07
Legislativo - PAR 12/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento
Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei nº 023/17, e emendas, recebido
em 07/02/17, e registrado sob o nº 41/17, de autoria da Sra. Prefeita
Municipal, nos seguintes termos:

Analisando o Projeto de Lei, **QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ALTERAR A LEI MUNICIPAL 3.336/09**, e suas respectivas emendas,
verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do
artigo 34, inciso IV, sendo a matéria de competência privativa do Poder
Executivo.

Assim, emito parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 01 de março de 2017.



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Relator

Demais Membros de Acordo:



TIAGO PIOTTO DA SILVA
Presidente



ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
Vice-Presidente

